

-----ACTA N.º 13/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.183.744,80 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.198,42 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....233.736,52 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.131,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....407.850,32 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	297.945,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	52.965,20 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	100,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	100,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	61.188,50 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	256.322,14 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.195,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	35.815,56 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	38.148,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	10.317,77 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos....	26.296,70 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.650.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	31.498,91 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.916,14 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----
 -----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DE SANTO ANTÓNIO, NO ANFITEATRO MUNICIPAL, NOS DIAS NOVE (9) E DEZ (10) DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (2012). -----

-----Do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de um (1) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número dois mil duzentos e vinte e nove (2229), pelo qual requer, no horário que indica, a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização, no Anfiteatro Municipal, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, do evento designado por Baile de Santo António. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que consistiu no deferimento da pretensão mediante o pagamento da respetiva licença, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA, PARA A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS COMEMORATIVAS DOS SANTOS POPULARES (S. JOÃO E S. PEDRO), NOS DIAS VINTE E TRÊS (23) E VINTE E NOVE (29) DO CORRENTE MÊS. -----

-----De Domingos Manuel Fernandes da Cruz, está presente o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês, registado sob o número dois mil duzentos e quarenta e oito (2248), na mesma data, a solicitar, na qualidade de explorador do Café, sito na Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, a emissão de licença para a realização de fogueiras comemorativas dos Santos Populares (S. João e S. Pedro), nos dias vinte e três (23) e vinte e nove (29) do corrente mês.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor, a emissão da licença pretendida, mediante o correspondente pagamento.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA COMEMORATIVA DOS SANTOS POPULARES (SÃO JOÃO).-----

-----De Domingos Manuel Fernandes da Cruz, está presente o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número dois mil duzentos e quarenta e seis (2246), a solicitar, na qualidade de explorador do Café sito na Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de fogueira comemorativa de S. João, no seguinte horário: -----

Dia 23 de Junho, das 19H:00 às 24H:00-----

Dia 24 de Junho, das 00H:00 às 02H:00-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, nos termos previstos no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, a emissão da licença pretendida, mediante o correspondente pagamento. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA COMEMORATIVA DOS SANTOS POPULARES (SÃO PEDRO). -----

-----De Domingos Manuel Fernandes da Cruz, está presente o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês, registado na mesma data, sob o número dois mil duzentos e quarenta e sete (2247), a solicitar, na qualidade de explorador do Café sito na Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de fogueira comemorativa de S. Pedro, no seguinte horário: -----

Dia 29 de Junho, das 19H:00 às 24H:00-----

Dia 30 de Junho, das 00H:00 às 02H:00-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar, nos termos previstos no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor a emissão da Licença pretendida, mediante o correspondente pagamento. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----TELMO JOSÉ REBELO DA SILVA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS. -----

-----De Telmo José Rebelo da Silva, residente na Rua Agripino Carreiras, n.º 4, em Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de oito (8) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de Baile, no Complexo de Piscinas, em Galveias, nos dias nove (9) e dez (10) de Junho de dois mil e doze (2012), no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) do dia nove (9) e as quatro horas (04H:00) do dia dez (10). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que consistiu na autorização concedida, mediante o correspondente pagamento, para a emissão da licença pretendida, nos termos previstos no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----TELMO JOSÉ REBELO DA SILVA - PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM GALVEIAS. -

-----De Telmo José Rebelo da Silva, residente na Rua Agripino Carreiras, n.º 4, em Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de oito (8) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Baile, no Complexo de Piscinas, em Galveias, nos dias nove (9) e dez (10) de Junho de dois mil e doze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) do dia nove (9) e as quatro horas (04H:00) do dia dez (10).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que consistiu na autorização concedida para a emissão da licença pretendida, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO. -----

-----Do Centro Comunitário de Ervideira, está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Maio findo, registado sob o número dois mil duzentos e sessenta e oito (2268), em cinco (5) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença de recinto improvisado para as festas em Honra de São Pedro, a realizar nas suas instalações, no espaço contíguo à Cooperativa, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) e dois (2) de Julho, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou autorizar, mediante o correspondente pagamento, a emissão da licença pretendida, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO. -----

-----Do Centro Comunitário de Ervideira, está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Maio findo, registado sob o número dois mil duzentos e sessenta e sete (2267), em cinco (5) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído para as festas em Honra de São Pedro, a realizar nas suas instalações, no espaço contíguo à Cooperativa, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) e dois (2) de Julho, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, mediante o correspondente pagamento, a emissão da licença pretendida, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL COMEMORATIVO DO DÉCIMO NONO ANIVERSÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA.-----

-----Da Junta de Freguesia de Tramaga, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de vinte e oito (28) de Maio findo, registado sob o número dois mil duzentos e noventa e cinco (2295), em seis (6) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído para a realização de arraial comemorativo do décimo nono (19.º) aniversário da Junta de Freguesia, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) do corrente mês, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na autorização dada, mediante o correspondente pagamento, para a emissão da pretendida licença, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL COMEMORATIVO DO DÉCIMO NONO ANIVERSÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA. -----

-----Da Junta de Freguesia de Tramaga, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de vinte e oito (28) de Maio findo, registado sob o número dois mil duzentos e noventa e seis (2296), em seis (6) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de licença de recinto improvisado para a realização de arraial comemorativo do décimo nono (19.º) aniversário da Junta de Freguesia, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) do corrente mês, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na autorização dada, mediante o correspondente pagamento, para a emissão da pretendida licença, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL. -----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês, registado sob o número dois mil duzentos e noventa e oito (2298), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculo musical no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na autorização dada, mediante o correspondente pagamento, para a emissão da pretendida licença, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL. -----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de quatro (4) do corrente mês, registado sob o número dois mil duzentos e noventa e sete (2297), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual requer a emissão de licença de recinto improvisado para a realização de espetáculo musical no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na autorização dada, mediante o correspondente pagamento, para a emissão da pretendida licença, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA

REALIZAÇÃO DE FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO SEGUNDO (22.º) ANIVERSÁRIO. -----

-----Da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, está presente o requerimento datado de doze (12) do corrente mês, registado sob o número dois mil trezentos e trinta e quatro (2334), na mesma data, pelo qual requer a emissão de licença de recinto improvisado para a realização de festa comemorativa do vigésimo segundo (22.º) aniversário, nos dias vinte e três (23) a vinte e cinco (25) do corrente mês, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou, autorizar, mediante o correspondente pagamento, a emissão da licença pretendida, nos termos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO SEGUNDO (22.º) ANIVERSÁRIO. -----

-----Da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, está presente o ofício com o número quarenta e sete (47) datado de catorze (14) de Maio findo, pelo qual requer a emissão de licença especial de ruído para realização de festa comemorativa do vigésimo segundo (22.º) aniversário, nos dias vinte e três (23) a vinte e cinco (25) do corrente mês, no horário que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor a emissão da Licença pretendida, mediante o correspondente pagamento. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----ALUNOS ESTAGIÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA PARA O DIA VINTE (20) DE JUNHO DO CORRENTE ANO. -----

-----Subscrito por quatro alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, a estagiar no Jardim Escola João de Deus, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a petição datada de cinco (5) do corrente mês,

registada na mesma data, sob o número três mil seiscentos e cinquenta e dois (3652), pela qual solicitam a cedência do auditório do Centro de Artes e Cultura, no dia vinte (20) do corrente mês, para efeitos de avaliação de estágio, com a realização de peça de teatro para as crianças do Jardim Escola João de Deus.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente que consistiu na cedência do espaço solicitado.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTAS RELATIVO À ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS CENTRO/SUL “ROMOTO”. --

-----Do Radical Club de Ponte de Sor, está presente a comunicação registada sob o número três mil trezentos e noventa e nove (3399), em vinte e quatro (24) de Maio findo, pela qual agradece o apoio prestado pelo Município na organização da prova e remete, para conhecimento, o correspondente Relatório de Contas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ANABELA BARRETO, RESIDENTE EM MONTARGIL – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS SEUS FILHOS PEDRO ALVES E ANDRÉ ALVES. ---

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente, a petição datada de doze (12) do corrente mês, subscrita por Anabela Barreto, residente em Montargil, na Rua São João de Deus, n.º 23, pela qual solicita, por falta de autocarro durante o período de férias, pedido de transporte para os seus filhos Pedro Miguel Nunes Alves e André Manuel Nunes Alves que irão frequentar os cursos que indica através do CRIPS, responsabilizando-se por qualquer incidente que possa ocorrer. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização dada para a cedência do transporte solicitado. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----LEXSEGUR FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PEDIDO DE DISPONIBILIDADE DE SALA PARA FORMAÇÃO. -----

-----Da Lexsegur Formação Profissional, está presente a comunicação/mail, datada de onze (11) do corrente mês, pela qual solicita a indicação da existência de salas do

Município e videoprojector, para aulas de formação profissional no período que indica. Solicita ainda informação sobre os valores a despende com o seu aluguer. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou ceder o espaço indicado, conjuntamente com o videoprojector, no período pretendido, pelo valor de quinhentos euros (500,00). Informe-se.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----PINTURA DO PRÉDIO SITO NA ESTRADA DE ABRANTES, EM PONTE DE SOR, COM FRAÇÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. -----

-----Está presente a informação datada de doze (12) do corrente mês, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Rosa Branquinho que se transcreve na íntegra: <<Cumpre-me informar V. Ex.^a que a Câmara Municipal é proprietária do r/c dt.º - fracção A – Bloco G, sito na Estrada de Abrantes, em Ponte de Sor. Tendo em consideração que os restantes proprietários pretendem pintar o prédio, foi enviado à Câmara Municipal o orçamento anexo, no total de 1.800,00€, no sentido da Autarquia pagar a parte correspondente ao prédio de que é proprietária, no valor de 300,00€. Pelo que remeto o assunto a V. Ex.^a para conhecimento e decisão>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar o pagamento da parte correspondente à fracção de que é proprietária, no valor de trezentos euros (300 €), cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 3284, na rubrica 020225 a que corresponde o número sequencial 2853, conforme requisição anexa. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – ORÇAMENTOS PARA PINTURA EXTERIO E INTERIOR DA CASA DO POVO/POSTO MÉDICO DE FOROS DO ARRÃO. -----

-----Da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, está presente o ofício com o número cinquenta e quatro barra dois mil e doze (54/2012), registado em onze (11) do corrente mês, sob o número três mil setecentos e noventa e três (3793) que se transcreve na íntegra: <<Em resposta ao v/ ofício e como solicitado, junto enviamos a V. Ex.^a cópias dos orçamentos referentes à pintura do edifício da Casa do Povo>>. -----

-----Estão presentes orçamentos de Paulo Rodrigues, Pintor de Construção Civil, com residência no Chouto, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) e mil setecentos e oitenta euros (1.780,00 €), de Luis Miguel da Rosa Lourenço, Pintor de Construção Civil, com residência no Gaviãozinho de Cima, no valor de dois mil euros (2.000,00 €) e dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) e de A. J. Lopes, Serviços de Pintura, com residência em Ponte de Sor, no valor de dois mil cento e dezassete euros (2.117,00 €). –

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os orçamentos antes transcritos, deliberou atribuir um subsídio no valor do orçamento mais baixo, em nome de Paulo Rodrigues pintor de construção civil e comércio de tintas, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, totalizando a importância de mil oitocentos e quarenta e cinco euros (1.845,00 €), cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 3317, na rubrica 02/0805102 a que corresponde o número sequencial 2823, conforme informação subscrita pela Diretora do Departamento Financeiro.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

-----**“CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL” – LISTA DE PREMIADOS.** ---

-----Está presente a informação com o número dezassete (17), datada de quinze (15) do corrente mês, subscrita pelo Assistente Técnico, António Manuel Mendes que se transcreve na íntegra: <<O Júri para o efeito designado, em reunião do dia 15 de Junho de 2012, deliberou premiar os seguintes alunos: -----

ESCALÃO A

1º. Fernanda Rosa Alexandre GodinhaDo CRIPS

Encarregado de Educação: Joaquina Boino Vences

Morada: Rua São João, n.º. 84

7400-033 Galveias

NIF: 250947838

Telefone:242 983611

2º. Jorge Manuel Nunes do RosárioDo CRIPS

Encarregado de Educação: Maria João Nunes Serra

Morada: Rua Miguel Torga, n.º. 9

7400 Foros do Arrão

NIF:244512485

Telemóvel: 933271690

3°.Tânia Prates SilvaDo CRIPS

Encarregado de Educação: Guilherme Saavedra

Morada: Hortas Velhas do Laranjal

7400 Ponte de Sor

NIF:229617417

Telemóvel: 939275359

Nos termos do n.º 5 do Concurso mencionado em epígrafe, solicita-se que V.Ex.^a. providencie no sentido de ser deliberado o interesse em comercializar os postais, escolhendo-os para o efeito, bem como a indicação da data em que os prémios relativos ao mesmo serão entregues>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o pagamento das verbas correspondentes aos prémios previstos, no valor total de duzentos e cinquenta euros (250,00 €) cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 3354, na rubrica 040802 a que corresponde o número sequencial 2849, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE PAGAMENTO DO JANTAR CONVÍVIO PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE DE 2012.-----

-----Do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de treze (13) de Abril último, registado sob o número dois mil quatrocentos e trinta e dois (2432), em dezasseis (16) do mesmo mês, pelo qual solicita o pagamento do jantar convívio para os grupos folclóricos presentes no trigésimo terceiro (33.º) Festival Nacional de Folclore, a realizar no dia vinte e três (23) do corrente mês, no qual estarão presentes duzentas e quarenta (240) pessoas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o pagamento da verba correspondente ao jantar, no valor de oito euros e cinquenta cêntimos (8,50€) por refeição, até um máximo de 240 pessoas, no valor total de dois mil e quarenta euros (2.040€), à Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, conforme requisição anexa ao processo, cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, com o n.º 3365, na rubrica 040701 a que corresponde o número sequencial 2850, conforme documento anexo.

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que só suportará o pagamento do número de jantares que efetivamente forem servidos. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----**CEDÊNCIA DE MÓVEIS USADOS, PROVENIENTES DE ESCOLAS DESATIVADAS, ÀS FAMÍLIAS PROVISORIAMENTE ALOJADAS JUNTO AO MATADOURO.** -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, datada de treze (13) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Para apreciação e aprovação superior, junto lista de móveis, solicitada pelas famílias que estão a ser alojadas junto ao matadouro: -----

-----Graça Maria – 1 Cómoda com gavetas com 0,90x0,83x0,40 de cor branca – 4 cadeiras fórmica criança. -----

-----Elsa da Silva Grilo – 1 mesa em madeira de pinho 2,00x0,90x0,80 – 1 cómoda com portas com 0,90x0,83x0,40 de cor branca – 3 cadeiras fórmica adulto – 2 cadeiras fórmica criança – 1 móvel lava-loiça com 2 pias e 3 portas – 1 estante em madeira de pinho com 1,87x1,06x0,60 - 2 varões para cortinados com 1,65 – 1 mesa com 2 pés em T com 1,80x0,80x0,70 – 5 placas lisas com 1,00 de cor branca. -----

Mais informo que estes móveis usados estão no nosso armazém dos covis e são provenientes das escolas que foram desativadas. É tudo o que me cumpre informar V. Ex^a. Que melhor decidirá sobre o assunto>>>. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e, considerando o fato de os móveis serem usados, estarem sem qualquer tipo de utilização e sobretudo as necessidades manifestamente conhecidas das famílias representadas pelas senhoras que antes se indica, deliberou aprovar a sua cedência às famílias em causa.**-----

-----**Aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – CIPRIANO CHAMIÇO LOPES – LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL.**-----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de um (1) roupeiro de três (3) portas e de um (1) armário de cozinha, instruído pela informação subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, datada de vinte e cinco (25) de Maio findo, registada sob o número dois mil duzentos e vinte e sete (2227), em trinta e um (31) do mesmo mês

que se transcreve na íntegra: <<Depois de ter analisado o pedido do Sr. Cipriano Chamiço Lopes, residente na Rua 16, n.º 28 – A, 7400-209 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de um roupeiro de 3 portas e um armário de cozinha, cumpre-me informar que o rendimento *pér capita* deste agregado familiar em 2011 foi de **189,52€**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *pér capita* deste agregado familiar referente ao mês de Maio de 2012 foi de 189,52€>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou atribuir ao peticionário o equipamento solicitado, cuja despesa tem cabimento no Orçamento Municipal para o corrente ano, com o n.º 3362, na rubrica 02/080802 a que corresponde o número sequencial 2853, conforme informação subscrita pela Diretora do Departamento Financeiro.-----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----MINUTA DO CONTRATO - PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES”. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do disposto na informação técnica que antecede, prestada pela Divisão de Obras Municipais relativa a trabalhos a menos no âmbito da empreitada supra referida e, da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião realizada do dia seis do corrente mês, junto anexo a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação de Empreitada do “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2ª Fase – Hangares”, para aprovação>>. -----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a presente Minuta do Contrato e remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----MINUTA DO CONTRATO - PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CULTURA CONTEMPORÂNEA. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, que a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência do disposto na informação técnica que antecede, prestada pela Divisão de Obras Municipais relativa a trabalhos a menos no âmbito da empreitada supra referida e, da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião realizada do dia vinte e três Maio do corrente ano, junto anexo a minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação de Empreitada de Recuperação e Alteração dos Edifícios para o Centro de Formação de Cultura Contemporânea, para aprovação>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a presente Minuta do Contrato e remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----LOJA NÚMERO CINCO (5) DO ESTÁDIO MUNICIPAL - VISTORIA PÓS DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM CARLA SOFIA TRINDADE DA SILVA NUNES BORRECHO – RESOLUÇÃO DE AVARIAS E ANOMALIAS DETETADAS. -----

-----A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em nove (9) de Maio findo, no que se refere ao presente assunto, deliberou, notificar a requerente para proceder às reparações das avarias e anomalias detetadas, as quais deveriam ter sido resolvidas no prazo de dez (10) dias contados após a receção da notificação que lhe foi remetida, sob pena de, em caso de incumprimento, a Câmara recorrer ao valor da caução para a sua resolução. -----

-----Está, novamente, presente o referido processo, agora acompanhado da comunicação datado de vinte e cinco (25) de Maio findo, subscrita pela Senhora Carla Sofia Trindade Silva Nunes Borrecho, que se transcreve na íntegra: <<Após receber notificação informando de que deveria resolver as obrigações ainda em aberto, relativamente à loja

n.º 5 do Estádio Municipal, no seguimento da vistoria efetuada ao local, venho por este meio informar que: -----

- a) Foi liquidado o valor em dívida relativamente ao consumo de água; -----
- b) O candeeiro aplicado no teto será disponibilizado à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas, para a Loja Social que irá ocupar o espaço, já cedido para o efeito; -----
- c) Os autocolantes publicitários devem ser retirados cuidadosamente e de forma profissional para que o vidro da montra não seja riscado e serão retirados pela empresa que os colocou quando, a mesma, vier fazer a decoração da montra para a loja social (o que deverá acontecer logo que esteja assinado o contrato de cedência do espaço, entre o Município e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. -----

Agradeço desde já a sua atenção e solicito que me seja libertada a caução prestada no âmbito do contrato de arrendamento estabelecido entre mim e o Município, o qual denunciei no passado mês de Fevereiro>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando as razões apresentadas pela requerente, deliberou libertar a parte restante da caução em depósito, prestada no âmbito do contrato de arrendamento entretanto denunciado. Notifique-se.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE (2/2012)
– CARLOS MANUEL ASSOREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS SESSENTA (60) DIAS, PARA INÍCIO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR. -----**

-----Subscrito por Carlos Manuel Assoreira Vidigal de Oliveira, em representação dos Herdeiros do edifício em causa, está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio findo, registado sob o número três mil quatrocentos e vinte e oito (3428), em vinte e oito (28) do mesmo mês, pelo qual e pelas razões que indica, requer a prorrogação do prazo que lhe havia sido concedido para início das obras de conservação do referido edifício, por mais sessenta (60) dias. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, atendendo as razões invocadas pelo requerente, deliberou prorrogar o prazo por mais sessenta (60) dias, conforme

solicitado, para poder iniciar as obras. O prazo terá início no dia da notificação.

Notifique-se. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----**LUÍS MIGUEL HENRIQUES DA CRUZ BUCHO E OUTROS –
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE QUATRO (4) PISOS - ALVARÁ NÚMERO
DEZ BARRA DOIS MIL E NOVE (10/2009) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS SEIS (6) MESES).** ---

-----Está presente o requerimento subscrito por Luís Miguel Henriques da Cruz Bucho, datado de vinte e seis (26) de Abril último, registado sob o número dois mil cento e setenta e um (2171), em vinte e oito (28) de Maio findo, pelo qual solicita prorrogação do prazo de conclusão das obras de construção do edifício de quatro (4) pisos, titulado pelo alvará número dez barra dois mil e nove (10/2009), por mais seis (6) meses. -----

-----Está também presente a informação, datada de quatro (4) do corrente mês, subscrita pela Advogada, Dra. Conceição Rodrigues, que se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto: Ao Requerente foi concedida licença de construção de edifício de 4 pisos, através do alvará nº 10/2009, emitido em 31 de Janeiro de 2009. O prazo para efeitos de construção foi de um ano, tendo-se verificado de seguida a prorrogação sucessiva até 1/06/2011. Contudo, o Requerente não concluiu a obra no prazo, pelo que se colocou numa situação de caducidade nos termos do disposto na alínea d) do nº3 do artº71º do DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº 26/2010, de 30/03, que diz que a licença caduca: **“Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações, contado a partir da data da emissão do alvará ou do pagamento das taxas a que se refere o nº2 do artº 36º-A”**. Antes de iniciado, por parte da Câmara Municipal, o procedimento para efeitos de declaração da caducidade do licenciamento, o Requerente, em 26 de Abril de 2012, veio requerer nova prorrogação por mais seis meses. Contudo, neste momento, estão esgotadas as possibilidades de prorrogação do prazo da licença de construção nos termos do disposto no artº 58º do DL nº555/99. Atento aos factos, não restam dúvidas de que estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do Requerente uma vez que este não concluiu as obras no prazo concedido para o efeito – cfr. nº3d) do artº 71º do DL nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL nº26/2010, de 30/03. Porém, a caducidade só produz efeitos

depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o nº5 do supra referido artº71º do RJUE. Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo. Neste sentido, vejam-se as anotações ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objectivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efectivamente realizada”**. É inquestionável, de acordo com as actuais e anteriores normas em vigor e doutrina corrente sobre esta matéria, que a caducidade só é declarada esgotadas que estejam todas as possibilidades de o promotor da obra a concluir. Assim, e no que respeita à situação em apreço, podemos considerar que não só é manifesto o interesse do requerente em concluir a obra como tal ressalta da sua exposição a qual devemos entender como a sua pronúncia em sede de audiência prévia uma vez que o Recorrente ao solicitar uma nova prorrogação de prazo para concluir a obra está a manifestar o seu interesse em concluí-la e a necessidade de mais prazo para o efeito, sendo pela certa o que viria dizer novamente se fosse notificado para efeitos da referida audiência prévia, pelo que se considera efetuada. Deste modo, face ao exposto no que concerne aos objectivos a atingir na tutela dos interesses urbanísticos, e tendo-se pronunciado, o requerente, e demonstrado o seu interesse na conclusão da obra, parece-nos haver fundamento bastante para que a Câmara Municipal pondere não declarar a caducidade do licenciamento. Isto é, **Consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo, o prazo de seis meses que solicitou, para concluir a obra, no entanto, cabe, à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e, optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, e concedendo o prazo solicitado para conclusão da obra, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.** É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior>>.

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando o teor da informação jurídica antes transcrita, deliberou não declarar a caducidade e conceder o prazo solicitado. Notifique-se. -----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----**PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO EM ÁREA APROXIMADA DE 20,86 HECTARES NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO HERDADE DO ZÊZERE E BARREIRAS, SITO NAS FREGUESIAS DE TRAMAGA E MONTARGIL.** -----

-----Está presente o processo referido em título e correspondentes comunicações entre a requerente e o Município, agora instruído com a informação datada de quatro (4) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, Natalina Pereira, que a seguir se transcreve na íntegra: <<Pela análise do processo relativo ao requerente Portucel Soporcel Florestal, e procurando dar resposta ao despacho do Sr. Vereador, cabe-nos informar o seguinte: 1 - O requerente vem solicitar uma licença municipal para rearborização com eucalipto numa área total de 20,86 hectares, nos prédios rústicos denominados Herdade do Zêzere e Barreiras, situado nas freguesias de Ponte de Sôr e de Montargil. De acordo com o **Decreto-Lei nº139/89 de 28 de Abril** a Autarquia deverá proceder ao licenciamento das acções que envolvam áreas inferiores a 50 hectares, e deverá emitir parecer sobre acções que envolvam áreas superiores. Neste caso a área a rearborizar/arborizar é de 20,86 Hectares numa propriedade de 500 hectares. Portanto, tratando-se duma área a rearborizar inferior aos 50 hectares, a Autarquia deverá proceder ao licenciamento dos 20,86 hectares, caso seja essa a deliberação superior. 2 - A entidade em causa elaborou um PGF (Plano de Gestão Florestal) relativa à propriedade, tendo o mesmo sido aprovado pela Autoridade Florestal Nacional (AFN). 3 - A entidade solicitou parecer ao Ministério do ambiente e Ordenamento do Território, relativamente ao facto dos solos em questão se situarem em área da Reserva Ecológica Nacional, cujo parecer foi favorável. (junto se anexa o ofício). 4 - Tendo em conta que houve alteração do uso do solo, quando se procedeu à florestação com espécies de crescimento rápido naquelas parcelas, à vários anos atrás, explorada desde então para produção lenhosa, não existe motivo para impedir a reflorestação agora pretendida. 5 - A entidade gestora deverá ser alertada para as medidas a cumprir no que diz respeito à Defesa da Floresta Contra os Incêndios

Florestais, nomeadamente no que respeita ao artigo 15º e artigoº 17º do **Decreto-Lei nº 17/2009 (republicação do Decreto-Lei 124/06)**, em especial as seguintes: a) - Respeitar as faixas de gestão de combustível, relativas à Rede Secundária, nomeadamente rede viária florestal, mantendo limpas de combustíveis 20 metros anexo à rede viária, bem como proceder à manutenção da rede viária em bom estado conservação e de acesso; b) - Os povoamentos monoespecíficos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente: pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por usos do solo com baixo risco de incêndio e/ou por linhas de água e respectivas faixas de protecção. C) - Actuar activamente na prevenção dos incêndios florestais, realizando aceiros de dimensão considerável em redor da exploração florestal e de todos os acessos, bem como pela manutenção do controlo de matos na exploração procedendo a uma gestão sustentável da exploração; d) - Deverá ainda cumprir com as boas práticas de gestão florestal definidas na **Portaria nº528/89, de 11 de Novembro**, bem como com o definido no **Decreto-Lei nº28039/37**, de 14 de Setembro, segundo o qual não é permitida a plantação ou sementeira de espécies de crescimento rápido a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de linhas de água, terras de cultura de regadio., nem a reconversão cultural dos povoamentos de sobro e de azinho (**Decreto-Lei nº175/88, de 17 de Maio**). É o que nos cumpre informar. À consideração Superior>>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou autorizar a emissão da licença pretendida. Notifique-se. -----

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----CARLOS MANUEL O. DAVID FERREIRA – CONSUMO EXAGERADO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA, PROVOCADO POR ROTURA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO DA FACTURA / RECIBO DE ÁGUA RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012). -----

----- De Carlos Manuel O. David Ferreira, residente na Rua de Santo António, n.º 1, em Ponte de Sor, está presente a petição a petição registada sob o número dois mil oitocentos e setenta e seis (2876), em quatro (4) de Maio findo, na qual solicita isenção do pagamento da taxa de saneamento, relativa à fatura / recibo de água do mês de

Março do corrente ano, no valor de quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos (46,75 €), correspondente a 67 m3, cujo consumo resultou de rotura na canalização. -----

-----Consta ainda da petição antes referida, a informação, datada de treze (13) do corrente mês, subscrita pelo canalizador, António Esteves, na qual confirma a existência de rotura de difícil deteção, cuja água não entrou no coletor geral. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o pagamento da fatura/recibo relativa ao mês de Março do corrente ano, com consumo no valor de cento e sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos (168,45 €), a cujo valor deverá acrescer a importância correspondente à tarifa de saneamento relativa ao consumo verificado no mês antes da rutura, por considerar, conforme resulta da informação dos Serviços Operativos, que a água não entrou no coletor geral.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, CORRIGIDOS, DA EMPREITADA DE “PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO” / PINTO & BRAZ, LDA.-----

-----De Pinto & Braz, Lda., está presente o ofício com a referência 223-NC-OFI, datado de vinte e dois (22) de Maio findo, registado sob o número três mil quatrocentos e oitenta e sete (3487), em vinte e nove (29) do mesmo mês, pelo qual remete o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro corrigidos, para a empreita referida em título. -----

-----No referido ofício consta ainda a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro, que a seguir se transcreve na íntegra: <<Submete-se à aprovação do Executivo; - Os elementos anexos, encontram-se conforme o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou aprovar os documentos em apreço.-----

-----Aprovado por unanimidade. Notifique-se.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E DE PAGAMENTO ATUALIZADOS DA EMPREITADA “PLACA DE ESTACIONAMENTO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – JRSF/JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS. -----

-----De JRSF/Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas, está presente o ofício com a referência 13.1.136, datado de um (1) do corrente mês, registado sob o número três mil setecentos e quarenta e seis (3746), em oito (8) do mesmo mês, pelo qual remete o plano de trabalhos e de pagamentos atualizados de acordo com a data da consignação. -----

-----Consta do referido ofício a informação subscrita pelo Chefe de Repartição de Obras Municipais, Miguel Ministro, datada de vinte (20) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<O Plano de Trabalhos e o Plano de pagamentos actualizados, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP. Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou aprovar os documentos em apreço. -----

-----Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante. Notifique-se.-----

-----NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA, DA EMPREITADA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES” / BB FORM CONSULTING – ENGENHEIROS CONSULTORES, S.A. -----

-----Da BB FORM – CONSULTING – Engenheiros Consultores, S.A., está presente o ofício com a referência Fisc MPS003 001, datado de vinte e oito (28) de Maio findo, registado sob o número três mil quatrocentos e oitenta e cinco. (3485), em vinte e nove (29) do mesmo mês, o que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, junto se enviam as declarações necessárias, relativas ao Coordenador de Segurança em Obra, para que possam V. Exas., actualizar a comunicação prévia de abertura de estaleiro junto das entidades competentes. -----

Anexos:-----

Declaração do Coordenador de Segurança em Obra; -----

Declaração de aceitação do Coordenador de Segurança em Obra; -----

Minuta da Declaração de nomeação do Coordenador de Segurança em Obra>>. -----

-----No referido ofício consta também a informação datada de quatro (4) de Junho do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro, que a seguir se transcreve na íntegra: <<Para efeitos do disposto na

legislação aplicável para a presente empreitada, deverá ser nomeado um Coordenador de Segurança; - A empresa responsável pela fiscalização BB FORM, propôs o Eng.º Nuno Miguel Lopes Amaro; - Assim propõe-se a aprovação e nomeação do técnico proposto, assim como as declarações respetivas anexas>>.

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou nomear para Coordenador de Segurança em Obra o técnico proposto. Notifique-se.

-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuou a seguinte declaração de voto: <<Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra>>.

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: <<Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado>>.

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, Manuel Semedo Marques a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Manuel Semedo Marques